

**LEI Nº 352/86**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a  
Comprar uma máquina e um veículo  
para a Administração Pública.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a observadas as normas legais, comprar o seguinte para a Administração Pública:

Parágrafo Primeiro: Um rolo Compactador Vibratório novo, com pneus e com teto solar, com 7 toneladas.

Parágrafo segundo: Uma Kombi Volkswagen Zero Km ano/86.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de agosto de 1986.

**Juvenal Ghetto  
Prefeito Municipal**